



ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.

Às 16h:00 min (dezesseis) horas, do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte cinco, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas e da documentação de habilitação jurídica apresentadas a Dispensa de Licitação em epígrafe. Reuniu-se o **Sr. Antônio Ferreira de Macedo Junior e membros de apoio**, na sala de reunião do Setor de Licitação, designados pelo **Decreto nº. 001/2025 de 01 de fevereiro de 2025**, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos, em especial, o Decreto Municipal nº 003/2024, a fim de realizar os procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, referente à **DISPENSA FÍSICA Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025, DO TIPO MENOR PREÇO**, tendo como objeto **objetiva “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA”**, O agente de contratação procedeu a abertura da sessão pública pontualmente às 16h:00min (quatorze horas e zero minuto), como previsto em Edital, apresentando o objeto da Dispensa Física nº 009/2025 e em seguida informou, ao licitante, que em homenagem ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 10 (dez) minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que às 16h:10min (dezesseis horas e dez minuto), encerrou o prazo para recebimento de envelopes pelo e - mail ou presencialmente, consoante previsto em edital. Na data e hora marcada para abertura do procedimento apenas um licitante encaminhou a documentação e proposta para o e-mail oficial, segue a qualificação do licitante **1) CENSUS INSTITUTO DE PESQUISA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.471.067/0001-89 e **2) KLEYBER JORGE DA SILVEIRA 07661538601 – ME**, inscrita no CNPJ sob o numero 18.264.177/0001-60, encaminharam a documentação via e-mail betanialicitacoes@gmail.com, no qual **apresentaram as seguintes propostas com os seguintes valores, discriminado a seguir:**

EMPRESA	KLEYBER JORGE DA SILVEIRA 07661538601 – ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QND	V. UNIT.	V. TOTAL

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.





7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BETANIA DO PIAUÍ/PI.	SERV	4	6.500,00	26.000,00
---	--	------	---	----------	-----------

EMPRESA	CENSUS INSTITUTO DE PESQUISA LTDA - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QND	V. UNIT.	V. TOTAL
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BETANIA DO PIAUÍ/PI.	SERV	4	6.000,00	24.000,00

Ato contínuo, deu -se início aos trabalhos, em atendimento ao disposto no Capítulo IV do Edital da Dispensa de Licitação nº 009/2025 em epígrafe, procedeu com a análise da documentação de habilitação, onde ocorrera a convocação dos presentes para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação da empresa participante do certame. Feito isso o Agente de Contratação, após análise da documentação de habilitação, considerando a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5, da Lei nº 14.133/21), bem como, que cabem as licitantes à apresentação de documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas no edital, segue **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** e da **HABILITAÇÃO** da **DISPENSA FÍSICA Nº 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA”**, após o exame dos documentos apresentados, constatou-se que a empresa **Census Instituto de Pesquisas EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.471.067/0001-89, apresentou balanço de abertura devidamente cancelado pela Junta Comercial do Estado do Piauí, o qual foi aceito para fins de qualificação econômico-financeira, conforme previsto no item 16.11 do edital. No entanto, deixou de atender a outros requisitos indispensáveis à habilitação, como a apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, conforme exigido no item 16.27, e de elementos essenciais do plano de trabalho previstos no item 5.4 do Termo de Referência, tais como metodologia, cronograma e equipe técnica. Além disso, a

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.





proposta comercial apresentada não guarda conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, razão pela qual a empresa foi considerada inabilitada.

Em relação à empresa **Kleyber Jorge da Silveira 07661538601 – ME**, apesar de estar regularmente cadastrada como Microempresa, igualmente não apresentou comprovação de capacidade técnica mínima exigida, tampouco atendeu ao item 5.4 do Termo de Referência quanto à apresentação de plano de trabalho detalhado com metodologia compatível. Destaca-se ainda que, nos termos do item 5.1 do referido Termo, é expressamente vedada a subcontratação do objeto, sendo certo que a empresa não demonstrou possuir estrutura técnica e operacional própria que garantisse a execução direta e integral dos serviços propostos.

Diante do exposto, e considerando que nenhuma das empresas participantes preencheu integralmente os requisitos de habilitação e de conformidade com o objeto, a Comissão de Contratação **declara o procedimento como fracassado**, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Betânia do Piauí – PI, 26 de junho de 2025.

Antônio Ferreira de M. Junior
Agente de Contratação/Pregoeiro
Matrícula Nº014

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Agente de Contratação

Antônio Marcos de C. Cavalcante
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº011

Antonio Marcos de Carvalho Cavalcante

Membro de apoio

José Coelho da Paixão
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº207

José Coelho da Paixão

Membro de apoio

